



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.081.047/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIQUE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LOPES TROVAO	NÚMERO 1845	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 19.807-300	BAIRRO/DISTRITO VILA RODRIGUES	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIQUEINSTITUT@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3324-4095
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2024 às 15:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS
CNPJ: 43.081.047/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:07 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **B4B5.D260.9D52.FAAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.081.047

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 63538766
Data e hora da emissão 08/01/2025 10:07:03
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.081.047/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010214254-61
Data e hora da emissão	08/01/2025 10:05:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A):

Cadastro:	00000000064707	Inscrição Municipal	64707
Contribuinte:	INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS S	CPF/CNP	43.081.047/0001-30
Nome Fantasia:	UNIQUE		
Endereço:	RUA LOPES TROVAO, 1845	Complem:	SALA 02
Bairro:	VILA RODRIGUES	Cep:	19807300
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura:	23/09/2021
Atividade:	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Data de Encerramento:	

Certificamos, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Prefeitura, consta que os impostos e taxas lançados à empresa citada acima, encontram-se, na presente data, com exigibilidade suspensa conforme determina o Art. 151 do Código Tributário Nacional. Ressalvamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha ser apurado posteriormente a esta Certidão.

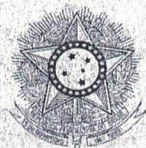
Emitida às 15:43:34 do dia 08/01/2025

Válida até 07/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número FC437846BC004E7E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.081.047/0001-30
Certidão n°: 56840267/2024
Expedição: 19/08/2024, às 10:51:23
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.081.047/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.081.047/0001-30
Razão Social: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUI
Endereço: RUA LOPES TROVAO 1845 SALA 02 / VILA RODRIGUES / ASSIS / SP /
19807-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805185669112137

Informação obtida em 08/01/2025 10:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7780536

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE, CNPJ: 43.081.047/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0082940668





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 09/01/2025 às 07:31:34

Em 09/01/2025 às 07:31:17 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 43081047000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 09/01/2025, às 07h31, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 43.081.047/0001-30 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 09/01/2025, às 07h31.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 86ee50ff-5804-4397-9c7e-040fe9f58784
ou acesse utilizando o QR Code



**ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ASSIS/SP.**

NILSON SILVA, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua Dona Senhorinha de Souza nº 870, Vila Ribeiro, CEP nº 19802-350, na cidade de Assis- SP, documento de identidade nº 6.778.557-8 e CPF nº 826.556.858-49, endereço eletrônico: <http://www.institutounique.org.br> e e-mail: contato@institutounique.org.br, representante legal do **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE** (CNPJ/MF 43.081.047/0001-30).

Vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro do(a) DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE (CNPJ/MF 43.081.047/0001-30) anexo (documento a ser registrado).

Termos em que,
P. deferimento.

MICROFILMADO SOB Nº

9493

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Assis, 29 de março de 2023.

ASSIS/SP
1º TAB.

NILSON SILVA
RG nº 6.778.557-8

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço por semelhança a(s) _____ firma(s) de:
NILSON SILVA

em documento SEM VALOR ECONOMICO, do(a) _____ test. da verdade,
ASSIS, 03 de Agosto de 2023. R\$ 8,11

CRISTIANO SALES BECHELI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
AA250825

111641
FICHA 1
S10076AA0250825

104

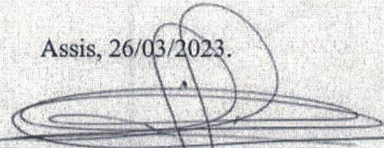
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

Pelo presente, ficam convocados os associados, **DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE**, para participarem da Assembleia Geral (Extra) Ordinária, que se realizará no dia 29/03/2023 na rua Lopes Trovão nº 1845, sala 2 vila Santa Rita CEP 19807-300, em primeira chamada as 17:30 hs horas, em segunda chamada às 18:00 horas, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

PAUTA:

- a) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
- b) POSSE DA NOVA DIRETORIA.

Assis, 26/03/2023.



Nilson Silva
Presidente da Diretoria Executiva:

NOME

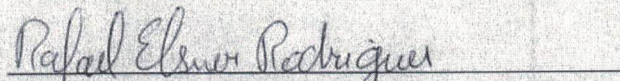

ASSINATURAS


NILSON SILVA - RG Nº 6.778.557-8

MICROFILMADO SOB Nº

9493

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP


RAFAEL ELSNER RODRIGUES - RG nº 44075319-3
JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES - RG nº 34.675609-1
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG nº 47.982.975-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE (CNPJ/MF 43.081.047/0001-30)

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, em sua sede social, na rua Lopes Trovão nº 1845, sala 2 vila Santa Rita CEP 19807-300, em segunda chamada as 18:00hs, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados com presenças devidamente registradas em lista integrante (opcional) da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2023/2025. Do **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE (CNPJ/MF 43.081.047/0001-30)**.

Assumiu a direção dos trabalhos o (a) Senhor (a) Sr. **NILSON SILVA**, conforme dispositivo estatutário o qual convidou a Sra. **JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES**, para secretariar a reunião e registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o (a) Senhor (a) Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo (a) Senhor (a) Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

- a. Presidente, **NILSON SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua Caramuru nº 270, Vila Operária, CEP nº 19804-130, na cidade de Assis- SP, documento de identidade nº 6.778.557-8e CPF nº 826.556.858-49.
- b. Vice-Presidente, **RAFAEL ELSNER RODRIGUES**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Orlando Pedro Longo nº 64, Park colinas, Assis-SP, CEP nº 19.803-532 documento de identidade nº 44075319-3 e CPF nº 336.096.998-76.
- c. Secretário, **JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES**, brasileira, casada, esteticista, residente e domiciliada na Rua Orlando Pedro Longo nº 64, Park colinas, Assis-SP, CEP nº 19.803-532, Assis-SP, documento de identidade nº 34.675609-1 e CPF nº 306.614.648-06.
- d. Diretor Financeiro, **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 47.982.975-5 e CPF 363.658.058-29.

MUNICÍPIO DE ASSIS - SP
9493
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

CONSELHO FISCAL:

- a) 1º Conselheiro: **GEANE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 48.051.825-7 e CPF 400.217.328-33.
- b) 2º Conselheiro: **LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, residente e domiciliado à Rua Vicente Mercadante, 473, Vila Souza, CEP nº 19804-350 documento de identidade nº 45.466.100-9 e CPF nº 449.992.688-25.
- c) 3º Conselheiro: **KARINA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, profissional liberal, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia nº 168, Vila Souza documento de identidade nº 49.930.994-7e CPF 391.857.638-88.

Concluídos os trabalhos, o Sr.(a) **Nilson Silva**, Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 31/03/2023 e término em 01/04/2025, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 31/03/2023.

Finalmente, o (a) Senhor (a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário (a) que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo (a) Senhor (a) Presidente, como sinal de sua aprovação.

Assis, 29 de março de 2023.

Presidente da Mesa: Nilson Silva

Secretário da Mesa: JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES

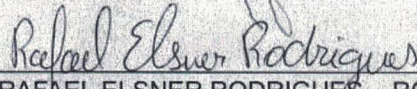
MICROFILMADO SOB N°

9493

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
de Assis-SP

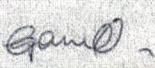
Presentes:


NILSON SILVA – RG Nº 6.778.557-8


RAFAEL ELSNER RODRIGUES – RG nº 44075319-3


JANAINA PINHEIRO DE GOES RODRIGUES – RG nº 34.675609-1


MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA – RG nº 47.982.975-5


GEANE DE OLIVEIRA SOUZA – RG nº 48.051.825-7


LUCAS GOMES MALAQUIAS AZEVEDO – RG nº 45.466.100-9


KARINA ROCHA DA SILVA – RG nº 49.930.994-7

MICROFILMADO SOB Nº

9493

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, N° 890 Fone: (18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 11589

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 11.589 em 20/09/2023, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:9493

Registro primitivo n°:8796

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro n°9.493 Ata de eleição averbada à margem do reg. n.° 8.796								
0	R\$ 53,51	R\$ 15,22	R\$ 10,42	R\$ 2,82	R\$ 3,68	R\$ 2,57	R\$ 2,81	R\$ 91,03
SELO DIGITAL:							1207664PJFK010020906UI23H	
Microfilme n°9.493								
1	R\$ 7,38	R\$ 2,10	R\$ 1,43	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 12,54
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(3,02)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de eleição averbada à margem do reg. n.° 8.796

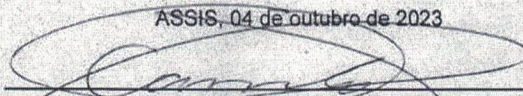
Apresentante

INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNI

Natureza

ATA - PJ

ASSIS, 04 de outubro de 2023


LUCAS PEREIRA CAMILO

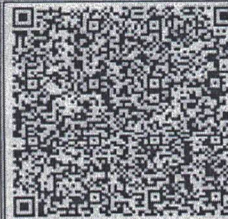
ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 120,00	CUSTAS R\$ 103,57	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RESTITUIR R\$ 16,43
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 60,89	R\$ 17,32	R\$ 11,85	R\$ 3,21	R\$ 4,19
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,92	R\$ 3,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,57

MICROFILMADO SOB N°

9493

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207664PJFK010020906UI23H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

04/10/2023 10:29:36 - Oclan Sistemas - www.oclans.com.br



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 - Fone: (18)3302-1530 - () -

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

E-mail: contato@registroassis.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-bf7b-4219-9566-2fa653bb2013

CERTIFICA, em virtude de pedido feito por pessoa interessada, que revendo neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, as indicações constantes do Livro "A" e demais assentos registrai, bem como, o banco de dados, deles verifiquei constar com a denominação social de **"INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE"** inscrita no CNPJ: 43.081.047/0001-30, constituída sob o n.º 8.96, a **"ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO** bem como o **ESTATUTO SOCIAL"**, protocolado sob o n.º 10.380, registrado e microfilmado sob o n.º 8.796, em 22 de julho de 2021, extraída em conformidade com os termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei de Registros Públicos n.º 6.015/73, de documento original arquivado nesta Serventia em meio digital/microfilme, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico. É o que tem a certificar na presente data.

Advertência: Este documento pode conter dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pela presente certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal n.º 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CGJ/SP 23/2020.



1207664CESM020022342L0230

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUS.	M.P.*	I.M.**	TOTAL
44,98	12,98	8,63	2,31	3,07	2,11	2,30	R\$76,38

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.
PEDIDO DE CERTIDÃO Nº:1.472

* Ministério Público
** Imposto Municipal

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-bf7b-4219-9566-2fa653bb20f3

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

www.registadores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI



Esse documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 11.164-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP

Vinicius Rocha Pinheiro Machado
Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

AUTOS n.º 8.796

Protocolo n.º 10.380, de 02 de julho de 2021.

Requerente: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

Microfilme n.º 8.796

Filme: 4.957

AUTUAÇÃO

Aos 22 de julho de 2021, nesta cidade e comarca de Assis, e neste Serviço Registral para o qual fui nomeado, AUTUO o requerimento e o que adiante segue. O referido é verdade, dou fé.


Lucas Pereira Garrido
Escrevente

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb2013

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por NAVYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ASSIS/SP.

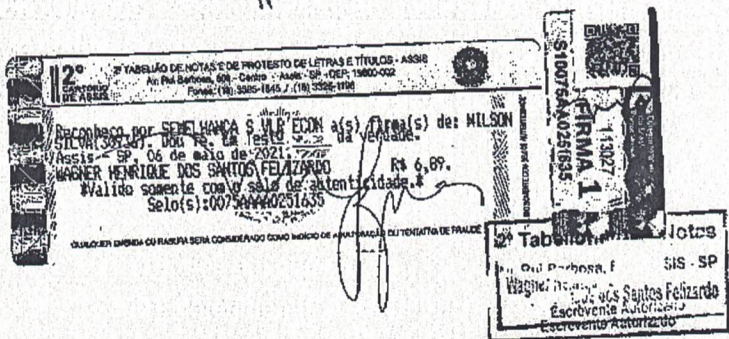
NILSON SILVA
portador(a) do CPF n.º 826.556.858-49 e RG n.º
6.778.557-8, nacionalidade BRASILEIRO,
estado civil OUTRO, profissão PROFESSOR,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida
RUA CARAMURU, 270
na cidade de ASSIS e endereço eletrônico
NILSON SILVA PROF@HOTMAIL.COM, representante legal da
"INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE P.S.E" (nome da PJ),
inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, vem
requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro
do(a) Estatuto e ata anexo
(documento a ser registrado).

Termos em que,
P. deferimento.

Assis, 27 de ABRIL de 2021.

2º CARTÓRIO

Assinatura



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb20f3

Cartório emitido pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparativo

Este documento foi assinado digitalmente por NAYARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Às dezessete horas do dia 29 do mês de março do ano de 2021, em Assembleia Geral, reuniram-se na cidade de Assis, à Rua Lopes Trovão nº 1845, Sala 02, Vila Santa Rita, CEP 19807-300, as seguintes pessoas:

NILSON SILVA, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua Caramuru nº 270, Vila Operária, CEP nº 19804-130, na cidade de Assis- SP, documento de identidade nº 6.778.557-8 e CPF nº 826.556.858-49.

JULIANA DE SOUZA ROCHA, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada à Rua Paraná nº 09, Vila Souza, CEP nº 19.815-084 documento de identidade nº 29.781.828-4 e CPF nº 294.484948-40.

MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 47.982.975-5 e CPF 363.658.058-29.

KARINA ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, profissional liberal, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia nº 168, Vila Souza documento de identidade nº 49.930.994-7 e CPF 391.857.638-88.

GEANE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 48.051.825-7 e CPF 400.217.328-33.

SANDRA APARECIDA TURBIANI, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Alípio Correia Neto nº 420, Vila Tênis Clube, CEP nº 19806-330, Assis-SP, documento de identidade nº 1.434.227-7 e CPF 039.210.058-41.

LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, residente e domiciliado à Rua Vicente Mercadante, 473, Vila Souza, CEP nº 19804-350 documento de identidade nº 45.466.100-9 e CPF nº 449.992.688-25. Todos domiciliados em Assis, Estado de São Paulo.

Por indicação dos presentes foi escolhido o senhor Nilson Silva para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim Sandra Aparecida Turbiani para Secretariar. Assim,

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-bf7b-4219-9566-2fa653bb20f3

www.registradores.onr.org.br

serviço de Atendimento
Banco do Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PATRICIA GREGORIO SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:19:04 GMT-03:00, CNS: 11.164-1 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

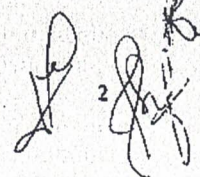
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

composta a mesa, o Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Geral visava deliberar os seguintes assuntos enumerados a seguir:

1. Discussão e votação da proposta de constituição do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais, cuja sigla oficial é UNIQUE, sendo uma sociedade civil simples, de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado;
2. Discussão e votação dos respectivos Estatutos Sociais;
3. Eleição da 1ª. Diretoria.
 - a) Abordando o item primeiro da pauta, o Sr. Presidente declarou a satisfação da presença de todos e determinou a secretária a apresentação com os objetivos e metas a serem executadas pelo Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais e sua contribuição para sociedade. A Comissão encarregada de elaborar o Estatuto do Instituto submeteu à aprovação dos presentes um projeto que, depois de lido e discutido, foi aprovado por unanimidade.
 - b) Tomando novamente a palavra o Presidente da mesa passou ao item terceiro da pauta, determinando que se procedesse à eleição dos membros da 1ª. Diretoria, nos termos do Art. 5.º Parágrafo 1.º e 2º do Estatuto. Foram eleitos para mandato de 29 de março de 2021 a 30 de março de 2023.
 - c) Consideram-se fundadores do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais os presentes nesse ato acima qualificados e abaixo subscritos.
 - d) A diretoria instituída exercerá suas funções pelo período de 02 (dois) anos, podendo ter seu mandato renovado. Considera-se instituída a primeira diretoria na assinatura desse ato.
 - e) Os membros abaixo discriminados que irão compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais:

DIRETORIA:

- a) Presidente, **NILSON SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua Caramuru nº 270, Vila Operária, CEP nº 19804-130, na cidade de Assis- SP, documento de identidade nº 6.778.557-8 e CPF nº 826.556.858-49.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

- b) Vice-Presidente, **JULIANA DE SOUZA ROCHA**, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada à Rua Paraná nº 09, Vila Souza, CEP nº 19.815-084 documento de identidade nº 29.781.828-4 e CPF nº 294.484948-40.
- c) Secretário, **SANDRA APARECIDA TURBIANI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Alípio Correia Neto nº 420, Vila Tênis Clube, CEP nº 19806-330, Assis-SP, documento de identidade nº 1.434.227-7 e CPF 039.210.058-41.
- d) Tesoureiro, **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 47.982.975-5 e CPF 363.658.058-29.

CONSELHO FISCAL:

- a) **GEANE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Melo, 940, BL 14 APTO 02, CEP nº 19800-000, Assis-SP, documento de identidade nº 48.051.825-7 e CPF 400.217.328-33.
- b) **LUCAS GOMES MALAQUIAS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, residente e domiciliado à Rua Vicente Mercadante, 473, Vila Souza, CEP nº 19804-350 documento de identidade nº 45.466.100-9 e CPF nº 449.992.688-25.
- c) **KARINA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, profissional liberal, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia nº 168, Vila Souza documento de identidade nº 49.930.994-7 e CPF 391.857.638-88.

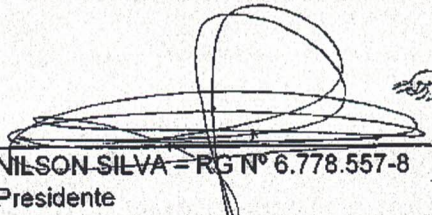
4. Ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. O Sr.(a) **Nilson Silva**, presidente da mesa, deu posse aos membros eleitos, em seus respectivos cargos, que exercerão seus mandatos na forma do Estatuto Social.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Redigida esta, foi lida aos presentes e por ser expressão da verdade, é aprovada e assinada. Foi então, solicitado a mim, secretário (a) da

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

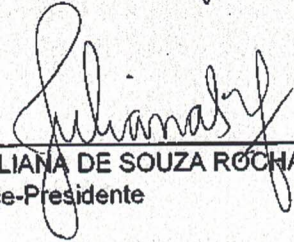
mesa, que providenciasse o seu registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandado de representação para tal fim.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-95666-2fa653bb20f3



NILSON SILVA - RG nº 6.778.557-8
 Presidente

2º CARTORIO

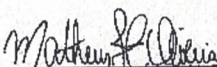
2º Tabelionato de Notas
 Av. Rui Barbosa, 809 - Assis - SP
 Fone: (18) 3325-1645
Adriana Chicoli Galli
 Substituta


JULIANA DE SOUZA ROCHA - RG nº 29.781.828-4
 Vice-Presidente

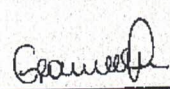
2º CARTORIO


SANDRA APARECIDA TURBIANI - RG nº 1.434.227-7
 Secretária

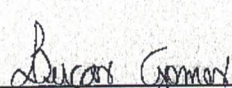
2º CARTORIO


MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG nº 47.982.975-5
 Tesoureiro

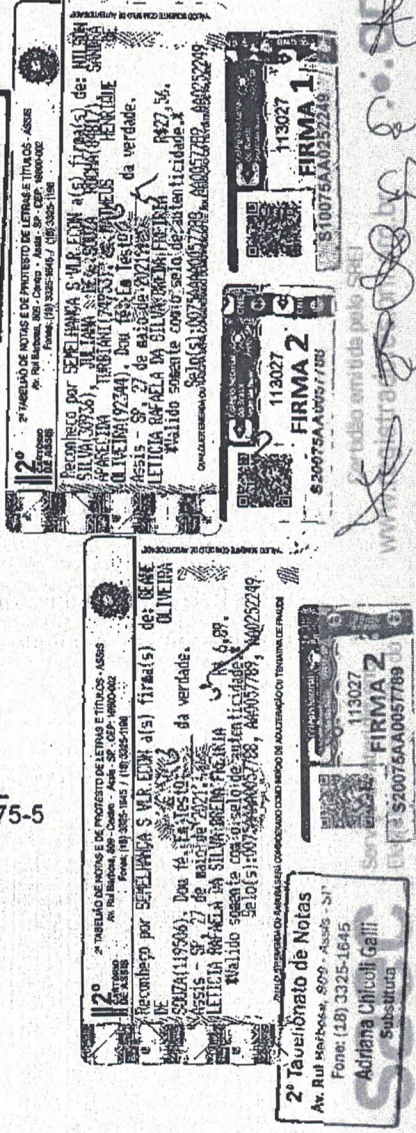
2º CARTORIO


GEANE DE OLIVEIRA SOUZA - RG nº 48.051.825-7
 Conselho Fiscal

2º CARTORIO


LUCAS GOMES MALAQUIAS AZEVEDO - RG nº 45.466.100-9
 Conselho Fiscal

2º CARTORIO



Carthão emitido pelo SCEL
 www.scel.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

ASSINATURA NO ANVERSO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUIZ GOMES AZEVEDO(96261). Dou fé e fides de sua veracidade. Assis - SP, 27 de maio de 2021.
ADRIANA CHICOLI GALI R\$ 4,89.
Valido somente com o selo de autenticidade.
Selo(s):0075844025230



2º Tabelionato de Notas
Av. Rui Barbosa, 909 - Assis
Fone: (18) 3325-1645
Adriana Chicoli Gali
Substituta

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb2013



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

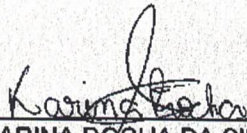
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comperativado

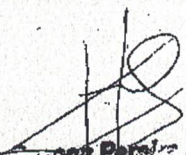


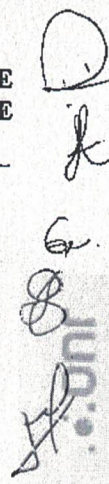
Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb20f3


KARINA ROCHA DA SILVA - RG nº 49.930.994-7
Conselho Fiscal


João Baptista Pessoa Pereira Junior
OAB/SP 296458 / (18) 9743-3290



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Certificado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

ESTATUTO DO INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (UNIQUE)

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE JURÍDICA

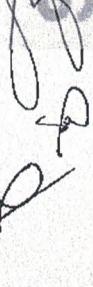
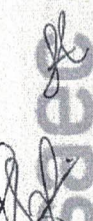


Art. 1.º – O Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais, cuja sigla oficial é UNIQUE, foi fundado aos vinte e nove dias do mês de março de 2021, sendo uma sociedade civil simples, de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado. O endereço do UNIQUE é na Rua Lopes Trovão, 1845, Sala 02, Vila Santa Rita, Assis – SP, CEP: 19807-300, sendo o foro na Comarca de Assis, regido pelas disposições do presente Estatuto.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2.º – O Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais, doravante denominado UNIQUE tem por finalidades estudos, pesquisas e gestão de competências, nos âmbitos nacional e internacional, podendo para tanto:

- I. Prestar serviços em assessoria, pesquisa, consultoria, planejamento, capacitação, pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, e outros da mesma natureza;
- II. Executar e/ou fiscalizar/auditar processos seletivos, concursos públicos e vestibulares para instituições públicas e privadas;
- III. Apoiar as instituições em desenvolvimento tecnológico, nos seus processos internos e de controle e no aperfeiçoamento dos seus processos gerenciais;
- IV. Agenciar a inserção de estudantes e profissionais no mercado de trabalho;
- V. Realizar estudos, diagnósticos e análises sobre o mercado de trabalho, sobre a mão de obra disponível e sobre os cenários de formação profissional;
- VI. Realizar avaliação institucional, de educação ou de qualquer outro âmbito;
- VII. Desenvolver pesquisas e/ou monitorar a execução de projetos em parceria com outras instituições;
- VIII. Elaborar estudos e diagnósticos nas diversas áreas do conhecimento, abordando os aspectos culturais, sociais, econômicos, políticos e institucionais;
- IX. Realizar pesquisas institucionais, de mercado e de ordem política;
- X. Coordenar ações do voluntariado para a formação de empreendedores, para o fomento da inovação e a promoção da inclusão social;
- XI. Fomentar ações que auxiliem na geração de emprego, trabalho e renda;
- XII. Formar redes para conectividade de ideias e ações mobilizadoras para o desenvolvimento sustentável, inovador e empreendedor;
- XIII. Realizar e apoiar cursos de qualificação profissional, treinamentos, capacitação, atualização, especialização, conferências, seminários, simpósios, dentre outros;
- XIV. Desenvolver projetos, estudos, análises e programas, promovendo a educação e a conscientização das pessoas, nas diversas áreas do conhecimento humano;
- XV. Firmar acordos, contratos, parcerias, convênios, e, ou, outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, empresas e órgãos dos setores públicos e, ou, privado, para desenvolvimento de suas atividades à cuja continuidade poderão ser assinados Termos Aditivos específicos;
- XVI. Produzir, publicar e distribuir materiais impressos e informações de interesse público e, ou, privado;

Se
Serviço de Atendimento
Eletrônico
Campanha Mercado



- XVII. Desenvolver projetos de ação estratégica de competências nas áreas de interesse do Instituto UNIQUE;
- XVIII. Gerir, arrecadar, administrar, contrair empréstimos, receber e aplicar verbas e fundos obtidos para a consecução de sua finalidade estatutária;
- XIX. Promover, propor, gerir, apoiar e executar programas, projetos e ações de caráter cultural, ambiental, histórico, social, informativo, turístico, econômico, político e de desenvolvimento municipal e regional nos âmbitos público e privado;
- XX. Enfatizar e promover programas e ações de responsabilidade social nos âmbitos público e privado;
- XXI. Divulgar o trabalho da entidade.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

Art. 3.º – O Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, será administrado pela Diretoria Executiva e seus associados, na forma prevista neste Estatuto.

Art. 4.º – Na administração do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, serão observados os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Transparência, Eficiência, Probidade e dos Interesses Coletivos.

TÍTULO I – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 5.º – A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Secretária que serão indicados pelos membros sócios fundadores do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais devidamente cadastrados, através de voto direto e secreto.

Parágrafo 1.º – O mandato do Presidente e dos demais membros da Diretoria tem duração de 02(dois) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo, em votação da Assembleia Extraordinária, devidamente convocada e composta pela Diretoria e pelos Sócios Fundadores ou, na ausência destes, pelos presentes à assembleia.

Parágrafo 2.º – Em toda e qualquer decisão a ser definida por voto, será convocada a Diretoria Executiva e os Sócios para reunião, que deverá contar em primeira convocação com a presença mínima de cinquenta por cento mais um, sendo o voto decidido por maioria simples. Não sendo obtido quórum mínimo, a Assembleia poderá ser constituída e deliberar em segunda convocação 1 (uma) hora depois, pela sua Diretoria.

Parágrafo 3.º – Os membros da Diretoria Executiva bem como dos Conselhos ou os próprios associados poderão ser remunerados quando facultar a Lei 13.019/2014 desde que tal remuneração seja relacionada diretamente ao Plano de Trabalho de projeto específico relacionado.

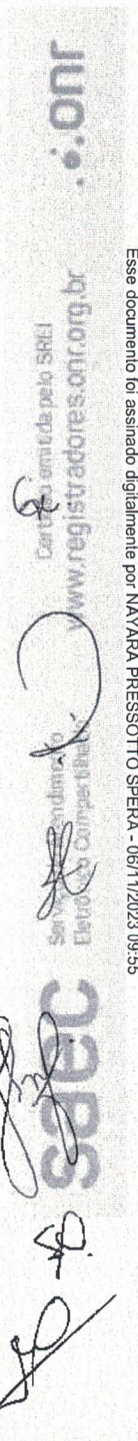
Art. 6.º – O mandato de membro da Diretoria extingue-se:

- a) Pela desistência expressa voluntária ou morte do titular;
- b) Por sua destituição, conforme artigo 29, parágrafo único.

Art. 7.º – O preenchimento de cargo vago na Diretoria dar-se-á por eleição, a cargo da Diretoria e Sócios Fundadores.

Art. 8.º – Ao Presidente do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, compete, ainda, a representação da entidade, em juízo

Carteira emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55



ou fora dele, inclusive na assinatura de acordos, contratos, convênios, ou outros documentos de caráter administrativo.

Art. 9.º – Ao Vice-Presidente do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, cabe, por delegação expressa da Presidência da entidade, representar a Instituição na ausência do Presidente ou, em casos excepcionais, devidamente registrados e aprovados pela Presidência.

Art. 10.º – Ao Diretor Financeiro cabe a gerência e a supervisão do patrimônio do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, bem como da apresentação da prestação de contas da movimentação financeira da Entidade, devendo apresentar o livro caixa em reuniões à Diretoria e Sócios Fundadores.

Art. 11.º – Ao Secretário(a) compete gerir e executar atividades inerentes ao cargo bem como informar, relatar ações à Diretoria e gerenciar os procedimentos necessários à boa administração do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE.

Art. 12.º – Ao Gerente Executivo, quando contratado, compete as ações de administração e de manutenção da organização funcional do Instituto, não sendo, contudo, considerado membro da Diretoria.

TÍTULO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13.º – O Conselho de Administração será composto pela Diretoria Executiva.

Art. 14.º – Ao Conselho de Administração compete definir, de forma estratégica, direcionamentos, metas e planejamentos institucionais do Instituto UNIQUE para que seus objetivos sejam atingidos de forma satisfatória.

Art. 15.º – O Conselho de Administração, juntamente com a Diretoria Executiva, será o responsável pela definição, direcionamento e elaboração do Planejamento Estratégico anual do Instituto UNIQUE.

Art. 16.º – O Conselho de Administração reunir-se-á a cada 180 dias, por meio de convocação assinada pelo Presidente da entidade ou, ainda, de forma extraordinária quando for necessário.

TÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17.º – O Conselho Fiscal será composto por três membros, eleitos pela assembleia e terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 18.º – São considerados Sócios Fundadores Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais todos os signatários da Ata referente à Assembleia de Fundação da Entidade.

Art. 19.º – Poderão ser associados do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, a título honorário, as pessoas físicas e jurídicas que a critério da Diretoria e Sócio Fundadores, possam contribuir de maneira relevante para a consecução de sua finalidade estatutária.

Parágrafo 1.º – A(s) modalidade(s) de associação serão definidas pela Diretoria.

www.registradores.onr.org.br
Certificado e validado pelo SREI
Serviço de Registro e Arquivo
Ext. 016000 - Unipar Alameda

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

Parágrafo 2.º – Pessoas físicas e, ou, jurídicas conveniadas e, ou, parceiras, não serão consideradas Associados do Instituto UNIQUE.

Art. 20º – Os Associados poderão, em casos excepcionais e somente por delegação expressa da Presidência, representar o Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE.

TÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 21º - São direitos dos associados:

- I – participar, votar e ser votado nas assembleias gerais;
- II – requerer, juntamente com pelo menos 5 (cinco) por cento dos associados em dia com suas obrigações, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
- III – gozar dos benefícios oferecidos pela associação;
- IV – ter livre acesso, mediante solicitação prévia, aos livros e atas da entidade, bem como aos livros contábeis;
- V – Recorrer à instância competente, no prazo de trinta dias, contra ato lesivo ou contrário a este Estatuto, emanado de qualquer órgão da Associação.
- VI – votar e ser votado nas eleições para a escolha da diretoria da associação.

Art. 22º - São deveres dos associados:

- I – cumprir e acatar o presente Estatuto, bem como os regulamentos das assembleias gerais e dos órgãos de administração da entidade;
- II – comparecer às assembleias gerais, acatar suas resoluções e as emanadas da Diretoria, zelando pelo seu cumprimento;
- III – zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- IV – não assumir posições na condição de representante da Associação em desacordo com as posições da Associação ou sem prévio pronunciamento da Associação;

TÍTULO II

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 23º - A demissão e exclusão de associado só serão admissíveis havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral. Serão demitidos e excluídos por justa causa, por decisão da maioria da Diretoria, o Associado que:

- a) agir contrariamente às finalidades deste Estatuto;
- b) for negligente no desempenho de suas funções, assim considerado pela maioria da diretoria;

§ 1º - Poderá também ser considerada como justa causa, a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, assim reconhecida pela maioria da Diretoria;

§ 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com este estatuto, decretar a demissão e a exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de dez dias, contados da intimação ou ciência inequívoca da aplicação da penalidade. O recurso será recebido no efeito suspensivo. Após decisão da Assembleia Geral, caberá à Presidência a ratificação do ato respectivo.

§ 3º - O Associado poderá demitir-se da associação a qualquer momento por simples requerimento.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

Art. 24º – O patrimônio do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, será constituído por:

I. Doações de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, nacionais ou estrangeiras, seja em numerário, materiais, equipamentos ou propriedades móveis ou imóveis quaisquer;

II. Produtos de acordos, contratos, convênios ou outros instrumentos de cooperação;

III. Rendimentos provenientes da aplicação financeira de seu patrimônio;

IV. Recursos advindos de taxas administrativas de projetos, convênios e captações diversas, equivalente a 10% (dez por cento) do montante;

V. Receitas provenientes de outras fontes.

Art. 25º – O patrimônio do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, somente poderá ser utilizado para a manutenção da entidade e consecução de sua finalidade estatutária, observadas as disposições deste Estatuto.

Art. 26º – Em caso de extinção Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, o destino de seu patrimônio técnico e físico será determinada pela Diretoria e Sócios Fundadores, devendo o mesmo reverter, obrigatoriamente, para a entidade ou instituições cujas finalidades estatutárias sejam semelhantes à do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, obedecidas às disposições legais.

Art. 27º – A movimentação de contas bancárias, investimentos de qualquer natureza, dispêndios e a mobilização do patrimônio do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, somente poderão ser realizados pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Único – O controle financeiro e administrativo de cada ação, projeto e, ou convênio, será efetuado pela Diretoria Financeira e pelo seu respectivo Responsável Coordenador, obedecendo-se os critérios legais, o disposto neste Estatuto e pelas diretrizes características de cada Projeto.

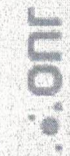
Art. 28º – A prestação de contas da movimentação financeira do Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências será realizada anualmente. Para a prestação de contas, o Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais – UNIQUE, deverá seguir os seguintes critérios:

I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. Que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS

Art.29º - As Assembleias poderão ser convocadas por pelo menos 1/5 dos associados, bem como pela Diretoria Executiva, através de protocolo realizado na secretaria da instituição e comunicado no site da instituição com 03 (três) dias de antecedência.



Certificado emitido pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Assinatura
Eletrônica Certificada

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

Art. 30º - No requerimento o interessado deverá necessariamente fazer constar:

I - Objeto a ser deliberado;

II - Qualificação do interessado;

III - Comprovar que sua condição de associado encontra-se em situação regular perante a instituição;

Parágrafo Único - Caso o requerimento não preencha os requisitos, o pedido será arquivado.

Art. 31º - As Assembleias serão instaladas verificando o seguinte quórum:

I - Em primeira chamada à presença de pelo menos 1/3 dos associados;

II - Em segunda chamada o quórum que encontrar-se presente.

Art. 32º - Instalada a Assembleia os presentes poderão deliberar, pela maioria de votos, sobre o assunto para a qual a mesma fora convocada.

Parágrafo Único - No caso da Assembleia ser destinada a destituição de Administradores, eleição de membros da Diretoria Executiva, exclusão de associado bem como alteração do Estatuto, a Assembleia deverá ser convocada especialmente para esse fim, sendo que as deliberações somente ocorrerão estando presentes 2/3 dos associados, os quais deliberarão por maioria absoluta.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - O Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, terá duração de tempo indeterminada e sua extinção se dará por votação pela Diretoria Executiva e Sócios Fundadores.

Art. 34º - A alteração do presente Estatuto dar-se-á somente por decisão de pelo menos dois terços da Diretoria e Sócios fundadores presentes do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais e mediante aprovação da assembleia extraordinária.


Art. 35º - O Presidente da Diretoria do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais - UNIQUE, balxará os atos normativos necessários à consecução das atividades da entidade, numerados sequencialmente em ordem cronológica.


Art. 36º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais.

Art. 37º - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu competente registro legal.

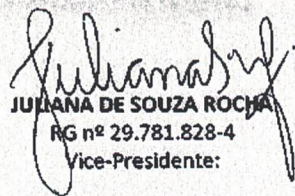
Assis, SP, 29 de março de 2021.


NILSON SILVA
RG nº 6.778.557-8
PRESIDENTE

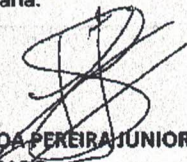

www.registros.onr.org.br


saec

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cb625284-b7b-4219-9566-2fa653bb20f3


JULIANA DE SOUZA ROCHA
RG nº 29.781.828-4
Vice-Presidente:


SANDRA APARECIDA TURBIANI
RG nº 1.434.227-7
Secretária:


JOÃO BAPTISTA PESSOA PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO
OAB 296458/SP

João Baptista Pessoa Pereira Junior
OAB/SP 296458 / (18) 9743-3290

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certificação emitida pelo SREI

www.registadores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por NAVARA PRESSOTTO SPERA - 06/11/2023 09:55

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP
 CNPJ: 49.898.703/0001-78
 AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (18)3302-1530
 VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10380

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.380 em 02/07/2021, de origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.796 Constituição 0	R\$ 30,30	R\$ 8,63	R\$ 5,86	R\$ 1,59	R\$ 2,08	R\$ 1,45	R\$ 1,59	R\$ 51,38	R\$ 74,83
SELO DIGITAL: 1207664PJ0B016019530E210									
PÁGINAS ACRESCER - Registro nº8.796 Constituição 9	R\$ 50,58	R\$ 14,40	R\$ 9,81	R\$ 2,70	R\$ 3,51	R\$ 2,43	R\$ 2,61	R\$ 86,04	R\$ 117,07
SELO DIGITAL: 1207664PJ0B016019530E210									
Microfilme nº8.796 1	R\$ 6,27	R\$ 1,78	R\$ 1,22	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 0,30	R\$ 0,33	R\$ 10,66	R\$ 10,66
SELO DIGITAL:									

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP(5,10)**

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Obs.: Constituição


Apresentante

INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS

Natureza

ATA - PJ

ASSIS, 22 de julho de 2021


 LUCAS PEREIRA CAMILO
 ESCRIVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 167,35	CUSTAS R\$ 148,23	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RESTITUIR R\$ 19,12
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 87,15	R\$ 24,81	R\$ 16,92	R\$ 4,62	R\$ 6,02
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,18	R\$ 4,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,23



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RÍCARDO GUILHERME DA SILVA

0801-1

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSIMILADO: FOLHA 1

R9501-031326

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEBIL 6.778.557-8 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/AGO/2010

NOME NILSON SILVA

FILIAÇÃO Nelson Silva

E IVONE DUTRA SILVA

NATALIDADE ASSIS-SP

DATA DE NASCIMENTO 27/NOV/1956

DOC. CIVIL ASSIS-SP

CN: LV.A041/ELS.0132/N.026051

CPF 826556858

33 Delegado Divisão de Polícia IJCD-SSPS

LEI Nº 7.116 DE 29/9/83

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ASSIS

Cartório de Assis

Av. Rui Barbosa, 809 - Centro - Assis - SP - CEP: 19900-002

Fones: (18) 3225-1645 / (18) 3225-1196

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica do que foi apresentado e me apresentada como sendo original de que dou fé, em 15/11/2022, em Assis-SP, para o registro em nome de CAROLINA DOS SANTOS, 40.

113027

AUTENTICAÇÃO

AU0075AB0341069

Prionata

Carreira dos Sanlps

Carreira Autorizada

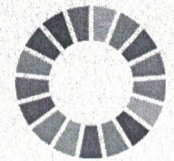
ASSIS-SP

VALIDO SOMENTE PARA SELO DE AUTENTICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA E PREÇO

I – OBJETO

Trata-se de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS EMERGENCIAIS NO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, REFERENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há aquisições e contratações que possuem características específicas tornam-se impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis e/ou impossíveis, a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)

www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e XV, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado os valores estabelecidos, via Decreto Federal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

III – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços e atendimento aos requisitos do Termo de Referência, tendo a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS**, apresentado todos os requisitos do Termo de Referência e com um custo final compatível com os praticados no mercado.

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades do Município, vez que além do preço compatível com o mercado, a empresa é um instituto, voltada para apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação; colaborando para a seleção de profissionais qualificados.

IV – DAS COTAÇÕES PRÉVIAS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações prévias devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em 03 (três) empresas, sendo o preço médio estabelecido em R\$ 34.433,33 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

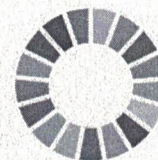


MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)

www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



V – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

No presente caso, além do critério de menor preço, exigiu-se a qualidade de Instituto, sendo esses dois itens estabelecidos para escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após a cotação, foi verificado os preços praticados no mercado, do objeto ora pretendido, sendo assim, optou-se por escolher a proposta, àquela que possui o menor preço e a qualidade de Instituto.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do objeto em tela, é a **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS**.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

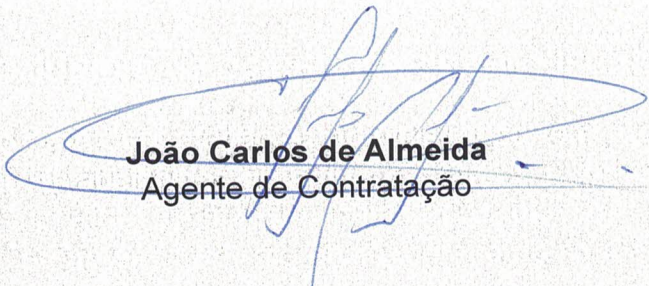
No procedimento para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

VIII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

A despesa no montante total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido.

Ibirarema, 10 de janeiro de 2.025.


João Carlos de Almeida
Agente de Contratação